



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta o depósito de trabalhos acadêmicos dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu no Repositório Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.307 de 16 de outubro de 2019, publicada no DOU de 21 de outubro de 2019, seção 2 e,

Considerando a Resolução nº 19, de 05 de maio de 2023 que aprovou a Política de Informação do Repositório Institucional do IFMG,

Resolve:

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa considera-se como trabalhos acadêmicos os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu do IFMG.

Art. 2º Todos os trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu elaborados nas formas e formatos previstos nos Projetos Pedagógicos de cursos Lato Sensu ou nas propostas de cursos Stricto Sensu deverão obrigatoriamente ser autodepositados no Repositório Institucional do IFMG.

Art. 3º Os trabalhos devem ser depositados seguindo as diretrizes definidas na Política de Informação do Repositório Institucional do IFMG – Resolução 19/2023.

Art. 4º Os(as) autores(as) deverão preencher a licença de depósito no RI-IFMG, cedendo ao IFMG, de forma gratuita e não exclusiva, os direitos de disponibilização no formato eletrônico e não comercial, das produções técnico-científicas ao público mundial.

Art. 5º As diretrizes sobre elaboração, formatação e conteúdo destes materiais serão de responsabilidade do(a) acadêmico(a) junto com o(a) Professor(a) Orientador(a), conforme o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFMG, instituído pela Portaria Nº 244 de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Compete às Coordenações de Curso em conjunto com suas respectivas secretarias:

I. Divulgar, junto aos discentes e docentes dos cursos sob sua coordenação, cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, as disposições desta Instrução Normativa, bem como da Política de Informação do Repositório Institucional do IFMG;

II. Receber e encaminhar ao setor de Registros Acadêmicos do Campus as atas de defesa dos TCCs com as respectivas notas de aprovação dos mestrandos, para os devidos procedimentos de conclusão de curso;

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gomes Braga, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG**, em 02/10/2023, às 14:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1694148** e o código CRC **A3402508**.

23208.003474/2023-87

1694148v1